



ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins	4
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	4
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	6
Secretaria Municipal de Saúde	8



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 1.204/2025

Decreto n.º 1.204/2025 Paraíso do Tocantins/TO 10 de janeiro de 2025.

“Retifica nome civil no Decreto n° 1.203/2025 que nomeou o servidor que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, inciso II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins, e;

Considerando o erro material do nome do servidor no Decreto;

Considerando que o Decreto é considerado um documento oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto n° 1.203/2025 que nomeou o servidor **JONAEEL MACÊDO NASCIMENTO**, no cargo efetivo de Professor Nível Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por ter sido aprovada em concurso público de que trata o edital n° 001/2023, somente na parte que se refere ao nome do servidor.

Onde se lê: **JONAEEL MACÊDO NASCIMENTO**

Leia se: **JONAEEL MACÊDO NASCIMENTO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

PORTARIA N.º 014/2025

PORTARIA N.º 014/2025. 10 de janeiro de 2025.

“Faz cessão do servidor público municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins e ainda o Ofício n° 001/2025 do Excelentíssimo Senhor José

Lucas Mello, Delegado Regional da Polícia Civil de Paraíso do Tocantins -TO – 5º DRPC

RESOLVE:

Art. 1º Faz cessão do servidor **RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE**, assistente administrativo, matrícula n°. 1962, do Quadro de Pessoal do Município de Paraíso do Tocantins, para a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Paraíso do Tocantins, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º A cessão se dará a partir do dia 01 janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025;

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 015/2025

PORTARIA N.º 015/2025. 10 de janeiro de 2025.

“Faz cessão da servidora pública municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins e ainda o Ofício n° 006/2025 da Excelentíssima Senhora Neza Martins Neta, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO

RESOLVE:

Art. 1º Faz cessão da servidora **MARTA MÔNICA COELHO CORDEIRO BENÍCIO**, auxiliar de serviços de saúde, matrícula n° 3921/1 servidora integrante do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO

Parágrafo único. Caberá ao órgão requisitante o ônus devido a servidora.



Art. 2º A cessão se dará a partir do dia 01 janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025;

Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo se o interesse público o exigir.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO
TOCANTINS**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/
2022**

ESPÉCIE: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 027/2022

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 14.619.014/0001-00

OBJETO: Prorrogação da vigência de nº 027/2022, assinado a 28 de dezembro de 2022, por mais 03 (três) meses, com fundamento legal no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Sexta do Contrato original e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 014/2022, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na execução dos serviços de natureza contínua de locação de veículos automotivos novos/usados, sem motorista, como veículo de representação para atender o Gabinete do Prefeito concernente ao item nº 03 (três) do contrato original que se refere ao veículo de locomoção do Prefeito Municipal, conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 892/2022.

VIGÊNCIA: Com o presente 2º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência da renovação da vigência contratual, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, sendo o valor mensal **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 027/2022, assinado a 28 de dezembro de 2022, advindo do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 014/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sexta do Contrato original; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 2º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 892/2022

FUNCIONAL: 04.122.0032.2090 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 15000000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**

**ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º
028/2023/FMAS**

“CONTRATO N.º 028/2023/FMAS, ORIGINÁRIO DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO COMO CREDENCIADA FABIOLA GONZAGA SOLINO PARDINHO.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL decide**, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, **rescindir, consensualmente o Contrato nº 028/2023/FMAS originário do Credenciamento nº 004/2023**, pelas razões seguintes:

CONSIDERANDO que constitui motivo para a rescisão do contrato as razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante,



conforme artigo 137, inciso VIII da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a rescisão contratual poderá ser determinada por ato consensual das partes, conforme artigo 138, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da rescisão consensual a partir de 02/01/2025, através de comunicação interna do Fundo Municipal de Assistência Social anexo ao Processo Administrativo nº 976/2023.

DECIDE.

Tendo em vista as razões de interesse público, **FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº 028/2023/FMAS POR ATO CONSENSUAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos dos artigos artigo 137, inciso VIII e 138, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, assinado junto à credenciada **FABIOLA GONZAGA SOLINO PARDINHO**, inscrita no CNPJ sob nº 017.280.851-01.

Paraíso do Tocantins – TO, 02 de janeiro de 2025.

THAIS HELENA LIMA ANDRADE

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIOLA GONZAGA SOLINO PARDINHO

CNPJ nº 017.280.851-01

CRENCIADA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 118 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prestação de contas do Suprimento de Fundo do Serviço de Acolhimento de Criança e Adolescente de Paraíso do Tocantins – TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paraíso do Tocantins, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2024,, na sala dos conselhos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1806/2015, no exercício de sua função deliberativa e controladora das

ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso do Tocantins, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 517, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe as normas relativas às transferências de recursos do Município de Paraíso do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº Resolução CMDCA Nº102 de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do ano de 2024.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária do CMDCA de 06 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Suprimento de Fundo do Serviço de Acolhimento de Criança e Adolescente de Paraíso do Tocantins – TO, cofinanciado com Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), conforme Plano de Ação e Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do ano de 2024.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 155 do CMDCA, no mês de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de dezembro de 2024, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso do Tocantins.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 13 de janeiro de 2025.

MARIA FRANCISCA CARVALHO MENDONÇA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
JUVENTUDE**

ERRATA

**REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
DE 43/2024**

A Secretaria Municipal de Educação de Paraíso Do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público erros no Documento no 1º termo aditivo do contrato da empresa J.B.P da S Damacena LTDA, a contratação da empresa Especializada na aquisição de materiais de expediente e material permanente que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins, da empresa J.B.P da S Damacena LTDA , CNPJ nº **09.603.075/0001.31**.

Onde se lê: CONTRATADA:DAMACENAEPEREIRALTDADA

Leia-se : CONTRATADA:J.B.P DA S DAMACENA LTDA
Paraíso do Tocantins, TO – 10 de janeiro 2025.

Vanderley José de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/
2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA, OBRAS E MOBILIDADE URBANA**

CONTRATADA: DAVILA VIEIRA SANTOS – MEI
CNPJ/MF 17.504.546/0001-82

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, originalmente assinado aos 22 de janeiro de 2024, com previsão na Cláusula Sexta e Nona daquele instrumento, e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 020/2023, por mais 03 (três) meses, para que haja continuidade nos serviços de transporte coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, participação exclusiva de Microempresas, Empre-

sas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, conforme Justificativa da contratante e Despacho/SEINFRA nº 02/2025, anexos ao Processo nº 1152/2023. Também constitui o objeto do presente aditivo acréscimo do valor de 25% sobre o valor do contrato original, perfazendo o valor total de R\$ 13.914,93 (treze mil, novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos) conforme descrição e especificações constantes no Termo de Referência, processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 020/2023, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato, Despacho/SEINFRA nº 02/2025 e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1152/2023.

VALOR: Em decorrência do presente Termo Aditivo, ocorre o acréscimo de 25% do contrato, no valor total de R\$ 13.914,93 (treze mil, novecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.638,31 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais **03 (três) meses**.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, originalmente assinado aos 22 de janeiro de 2024, tem como fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 57, inciso IV, bem como o art. 65 §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sexta e Nona daquele instrumento, e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 020/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme Justificativa da contratante e Despacho/SEINFRA nº 02/2025, Processo nº 1152/2023.

FONTE: 150000 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FUNCIONAL: 15.452.0029.2217

PROCESSO: 1152/2023



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA: ISAUQUE SOARES CAVALCANETE FILHO - MEI

CNPJ/MF 17.406.383/0001-03

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2024, originalmente assinado aos 22 de janeiro de 2024, com previsão na Cláusula Sexta e Nona daquele instrumento, e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 020/2023, por mais 03 (três) meses, para que haja continuidade nos serviços de transporte coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, conforme Justificativa da contratante e Despacho/SEINFRA nº 02/2025 anexos ao Processo nº 1152/2023. Também constitui o objeto do presente aditivo acréscimo do valor de 25% sobre o valor do contrato original, perfazendo o valor total de R\$ 12.569,43 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) conforme descrição e especificações constantes no Termo de Referência, processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 020/2023, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato, Despacho/SEINFRA nº 02/2025 e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1152/2023.

VALOR: Em decorrência do presente Termo Aditivo, ocorre o acréscimo de 25% do contrato, no valor total de R\$ 12.569,43 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.189,81 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, originalmente assinado aos 22 de janeiro de 2024, tem como fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 57, inciso IV, bem como o art. 65 §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sexta e Nona daquele instrumento, e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 020/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme Justificativa da contratante e Despacho/SEINFRA nº 02/2025, Processo nº 1152/2023.

FONTE: 15000000 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FUNCIONAL: 15.122.0031.2089

PROCESSO: 1152/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATADA: SEBASTIAO ALVES CAVALCANTE - MEI

CNPJ/MF 40.457.289/0001-97

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024, originalmente assinado aos 22 de janeiro de 2024, com previsão na Cláusula Sexta e Nona daquele instrumento, e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 020/2023, por mais 03 (três) meses, para que haja continuidade nos serviços de transporte coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, conforme Justificativa da contratante e Despacho/SEINFRA nº 02/2025, anexos ao Processo nº 1152/2023. Também constitui o objeto do presente aditivo acréscimo do valor de 25% sobre o valor do contrato original, perfazendo o valor total de R\$ 12.196,80 (doze mil, cento e noventa e seis reais e oiten-



ta centavos) conforme descrição e especificações constantes no Termo de Referência, processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 020/2023, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato, Despacho/SEINFRA nº 02/2025 e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1152/2023.

VALOR: Em decorrência do presente Termo Aditivo, ocorre o acréscimo de 25% do contrato, no valor total de R\$ 12.196,80 (doze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.065,60 (quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 03 (três) meses.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024, originalmente assinado aos 22 de janeiro de 2024, tem como fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 57, inciso IV, bem como o art. 65 §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sexta e Nona daquele instrumento, e Edital Pregão Presencial (SRP) nº 020/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, conforme Justificativa da contratante e Despacho/SEINFRA nº 02/2025, Processo nº 1152/2023.

FONTE: 150000 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FUNCIONAL: 15.122.0031.2089

PROCESSO: 1152/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 141/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 22123/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 64 a 66 em favor das empresas **DALINE FERREIRA DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: 56.004.002/0001-03, localizada na rua Manoel Gomes da Rocha, nº 780, Setor Pouso Alegre, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 1.638,00 (mil seiscentos e trinta e oito reais),

FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.731.375/0001-46, localizada na AV. Juscelino Kubitschek quadra ACNO 01, na cidade de Palmas-TO, no valor total de R\$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro reais), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 22123/2024.

Face ao disposto art. 72 parágrafo único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 27 de Novembro de 2024.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 19871/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 38 a 40 em favor das empresas **ROMA & SALES LTDA**, CNPJ: 12.712.813/0001-93, localizada na QD ARNO 32, rua 5, LT 16 QI 04 sala 02, na cidade de Palmas-TO, no valor total de R\$ 11.135,28 (onze mil cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), **SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 47.714.367/0001-30, localizada na AV. Alfredo Nasser nº 725, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 4.790,40 (quatro mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), **FARMARANI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 40.731.375/0001-46, localizada na QD ACNO I AV. Juscelino Kubitschek, CONJ 01 LT 34 ED Plaza Center, na cidade de Palmas-TO, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 19871/2024.

Face ao disposto no art. 72 parágrafo único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 15 de outubro de 2024.



Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 13 22:30:58 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)